

PORTARIA Nº 054 / 2015

Edmilson Vanderlei Barbarini, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que a segurada **CARMEN SILVIA PEREIRA MARTINS**, servidora da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 20776-1, requereu o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade em 09/04/2015;

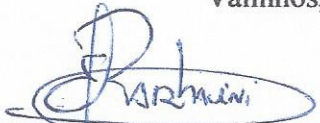
Considerando que a referida segurada atendeu aos requisitos previstos na legislação e possuir 8.959 dias de tempo de contribuição;


Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 7.150/2015-1;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c.c. artigo 42 da Lei Municipal nº 4.877, à segurada **CARMEN SILVIA PEREIRA MARTINS**, titular do cargo público de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, ref. 49.
2. Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (8959/10.950 dias), à razão de 81,81% da média aritmética simples dos 80% melhores salários de contribuição da servidora, considerando-se as parcelas incorporadas, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 4.877/2013
3. A Segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste de benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004.
4. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/06/2015.

Valinhos, 01 de junho de 2015.


EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
DIRETOR DE BENEFÍCIOS


VICENTE ANTONIO MARCHIORI
PRESIDENTE

Carmen Silvia Pereira Martins